

Competência: novembro/2025

Apresentado em março de 2025

31º RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS

GRUPO CR DIEMENTZ

Processo Nº 5002260-43.2023.8.21.0019

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. PASSIVO NÃO SUJEITO
3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, cabe informar que os créditos extraconcursais correspondem aqueles valores não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista em lei, quais sejam:

- I. créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF;
- II. crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3º, da LREF, e
- III. créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Desta forma, o presente relatório reúne, de forma sintética, as informações sobre a evolução do passivo extraconcursal da Recuperanda, demonstrando se, após o pedido de Recuperação Judicial, as obrigações da mesma se mantiveram na normalidade ou se crescer com o passar do tempo.

Cabe destacar que este relatório é baseado em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela CR Diementz, sob as penas do art. 171 da LREF. Contudo, salienta-se que não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não será possível garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

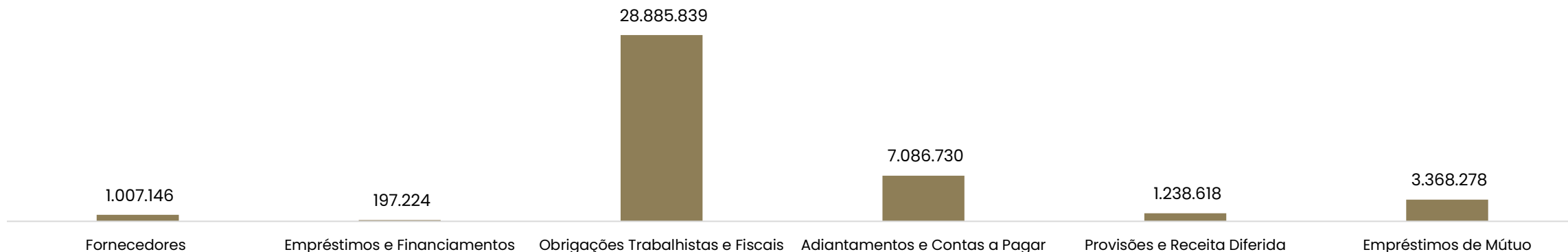
Isso demonstra que esta Administração Judicial acompanhará o desempenho e evolução da empresa, com a finalidade de verificar se esta conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de RJ, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

2. PASSIVO NÃO SUJEITO

Os créditos não sujeitos a Recuperação Judicial totalizaram o mês de novembro/2025 em **R\$ 41.783.835,14**.

Abaixo segue a composição do endividamento extraconcursal:

Endividamento Extraconcursal



Fornecedores: o saldo de valores a pagar ao final do período totaliza mais de R\$1 milhão. Contudo, o controle interno indica que o valor a pagar, excluído os montantes arrolados na recuperação judicial, é de R\$ 5.559.112,53, sendo que R\$ 5.559.112,53 já estão vencidos, com destaque para Risil Comercial R\$ 1.414.400,00, Carlos dos Santos R\$ 629.853,00 e Serra Valle R\$ 533.691,85.

Empréstimos e Financiamentos: compreende, no curto prazo, CCLAA Pioneira (R\$83.257,00), Banrisul (R\$85.977,28), Unicred (R\$110.041,72) e contas redutoras de encargos (-R\$74.960,01), Bradesco Terceiros (-R\$6.992,56) e HSBC (-R\$99,90).

Obrigações Trabalhistas e Fiscais: compreende, em sua maioria, inadimplência com INSS (R\$ 14,1 milhões), ICMS (R\$7,7 milhões) e parcelamentos de ICMS (R\$4,1 milhões). Os tributos não estão sendo adimplidos e não há previsão para aderir a parcelamentos. Os parcelamentos, embora contabilizados, não estão mais ativos devido a inadimplência.

Adiantamentos e Contas a Pagar: corresponde a valores recebidos e pendentes de identificação, que a empresa compreende ser de clientes (R\$35,5 mil), além de contas a pagar (R\$7 milhões) que se tratam de serviços de assessoria, honorários, água, luz, contabilidade, aluguéis, entre outros.

Provisões e Receita Diferida: engloba os valores de férias e décimo terceiro provisionados, bem como seus encargos, no total de R\$718,6 mil; há também valor de R\$ 519,9 mil oriundo de deságio de valores não realizados cujos precatórios se encontram em poder da empresa.

Empréstimos de Mútuo: se refere a empréstimos com terceiros, cujas obrigações são em razão dos pagamentos de fornecedores e folha de pagamento, sendo eles: Campo Grande Participações (R\$ 1.417.704,27), José Ernesto Mentz (R\$399.543,82), Comércio de Salvados Portão (R\$996.830,00) e NJ Participações Sociais (R\$485.300,00).

2. PASSIVO NÃO SUJEITO

ALUGUÉIS EM ATRASO:

A empresa encaminhou os relatórios de débitos relativos aos aluguéis, até o final de novembro de 2025, que indicava o montante de **R\$6.137.179,92**, do qual R\$226.651,36 correspondem ao ano de 2021, R\$2.735.955,63 a 2022, R\$700.645,47 a 2023, R\$ 1.319.065,46 a 2024 e R\$ 849.076,00 de 2025. Ressalta-se que o valor anterior ao pedido de Recuperação Judicial foi alterado sem justificativa por parte da empresa: em 2023, esse valor era de R\$ 2.966.793,35.

Os valores arrolados na RJ somam R\$ 4.046.582,91, enquanto a planilha de controle da Recuperanda aponta, até janeiro/2023, saldo de R\$ 3.314.035,88, sendo R\$732,5 mil de diferença entre o valor arrolado e o relatório de controle da empresa. A diferença ocorre em razão de nem todos os créditos arrolados estarem contemplados na planilha da empresa, o que não foi esclarecido.

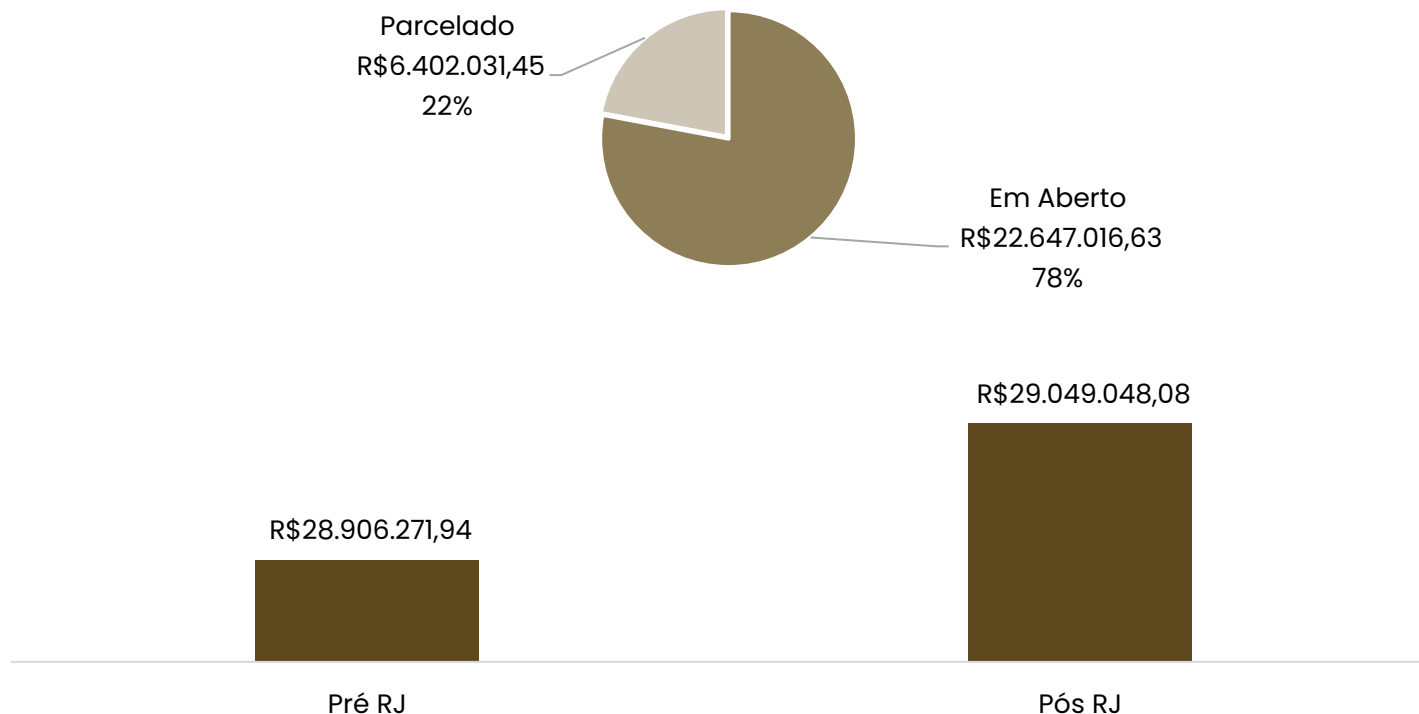
O relatório de novembro indica o valor extraconcursal de R\$ 2.823.144,04

| FILIAL | CIDADE | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | FILIAL | CIDADE | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------|-----------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|--------|------------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| FL 01 | CAPELA DE SANTANA - RS | R\$ - | R\$ 27.335,99 | R\$ 5.360,00 | R\$ 21.830,39 | R\$ 58.960,00 | FL 43 | CAMPO BOM-RS | R\$ - | R\$ - | R\$ 13.000,00 | R\$ 27.560,00 | R\$ - |
| FL 02 | SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ 27.510,42 | R\$ 165.062,52 | R\$ 151.307,31 | FL 45 | TAQUARA - RS | R\$ - | R\$ 152.413,52 | R\$ 7.774,56 | R\$ - | R\$ - |
| FL 03 | SÃO JOSÉ DO NORTE - RS | R\$ - | R\$ 39.593,30 | R\$ 10.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 70.000,00 | FL 46 | CAPÃO DA CANOA-RS | R\$ - | R\$ 114.100,00 | R\$ 32.600,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 06 | FELIZ - RS | R\$ - | R\$ 28.555,20 | R\$ 4.759,20 | R\$ - | R\$ - | FL 47 | IGREJINHA - RS | R\$ - | R\$ 59.438,05 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 08 | PORTÃO - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 14.170,00 | R\$ 72.000,00 | FL 50 | SÃO JERONIMO - RS | R\$ - | R\$ 21.999,97 | R\$ 11.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 09 | ESTANCIA VELHA - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FL 54 | RIO GRANDE - RS | R\$ - | R\$ 83.495,92 | R\$ 22.930,20 | R\$ - | R\$ - |
| FL 10 | DOIS IRMÃOS - RS | R\$ - | R\$ 7.712,49 | R\$ 6.170,00 | R\$ 6.170,00 | R\$ - | FL 55 | TAPES - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 11 | SAPIRANGA - RS | R\$ - | R\$ 71.999,97 | R\$ 22.000,00 | R\$ - | R\$ - | FL 56 | CAPELA DE SANTANA-RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 13 | NOVO HAMBURGO - RS | R\$ - | R\$ 49.700,00 | R\$ 28.000,00 | R\$ 82.722,20 | R\$ - | FL 57 | MONTENEGRO - RS | R\$ - | R\$ 88.200,00 | R\$ 25.200,00 | R\$ 20.088,00 | R\$ 73.656,00 |
| FL 15 | PORTÃO - RS (Matriz) | R\$ 174.766,00 | R\$ 454.098,00 | R\$ 75.683,00 | R\$ 454.098,00 | R\$ 416.256,50 | FL 60 | CAMAQUÃ - RS | R\$ - | R\$ 68.925,68 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 17 | OSÓRIO - RS | R\$ - | R\$ 106.575,00 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 | R\$ - | FL 63 | TRAMANDAÍ - RS | R\$ - | R\$ 88.000,00 | R\$ 28.000,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 26.800,00 |
| FL 18 | TERRA DE AREIA - RS | R\$ - | R\$ 32.500,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 13.000,00 | R\$ - | FL 64 | CACHOEIRA DO SUL-RS | R\$ - | R\$ 46.822,09 | R\$ 13.377,74 | R\$ - | R\$ - |
| FL 19 | ARROIO DO SAL - RS | R\$ - | R\$ 16.745,58 | R\$ 11.163,72 | R\$ 16.792,38 | R\$ - | FL 67 | GUAÍBA-RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 20 | TORRES - RS | R\$ - | R\$ 101.216,04 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FL 70 | PELOTAS - RS | R\$ - | R\$ 160.943,60 | R\$ 64.377,44 | R\$ - | R\$ - |
| FL 21 | NOVA HARTZ - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ 44.200,00 | R\$ - | R\$ 4.180,00 | FL 71 | SAPUCAIA DO SUL - RS | R\$ - | R\$ 16.500,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ - |
| FL 22 | GARIBALDI - RS | R\$ - | R\$ 47.843,60 | R\$ 9.568,72 | R\$ - | R\$ - | FL 72 | SOBRADINHO - RS | R\$ - | R\$ 29.867,52 | R\$ 6.234,60 | R\$ - | R\$ - |
| FL 23 | CAXIAS DO SUL - RS | R\$ 34.685,36 | R\$ 42.315,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FL 73 | TRIUNFO - RS | R\$ - | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 24 | CACHOEIRINHA - RS | R\$ - | R\$ 162.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FL 74 | VERA CRUZ - RS | R\$ - | R\$ 21.134,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 25 | ALVORADA - RS | R\$ - | R\$ 132.493,55 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FL 75 | MAQUINÉ-RS | R\$ 6.200,00 | R\$ 18.600,00 | R\$ 3.100,00 | R\$ 18.600,00 | R\$ 17.050,00 |
| FL 27 | GRAVATAÍ - RS | R\$ - | R\$ 15.223,88 | R\$ 30.447,76 | R\$ - | R\$ - | FL 76 | SÃO VENDELINO - RS | R\$ - | R\$ 3.300,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 29 | VIAMÃO - RS | R\$ - | R\$ 26.966,16 | R\$ 17.977,44 | R\$ 108.393,60 | R\$ 99.462,00 | FL 77 | CRISTAL-RS | R\$ - | R\$ 1.380,00 | R\$ 1.380,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 33 | SÃO LEOPOLDO - RS | R\$ - | R\$ 34.374,20 | R\$ 9.821,20 | R\$ - | R\$ - | FL 78 | MOSTARDAS-RS | R\$ - | R\$ 19.478,90 | R\$ 3.895,78 | R\$ 7.822,76 | R\$ - |
| FL 34 | FARROUPILHA-RS | R\$ - | R\$ 29.846,25 | R\$ 19.897,50 | R\$ - | R\$ - | FL 81 | CERRO GRANDE DO SUL-RS | R\$ - | R\$ 9.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 35 | PAROBÉ - RS | R\$ - | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ - | FL 83 | ARAMBARÉ-RS | R\$ 11.000,00 | R\$ 26.400,00 | R\$ 4.400,00 | R\$ 26.400,00 | R\$ 24.200,00 |
| FL 37 | LAJEADO-RS | R\$ - | R\$ 49.592,20 | R\$ 14.169,20 | R\$ - | R\$ - | FL 86 | ANTÔNIO PRADO-RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 39 | SALVADOR DO SUL - RS | R\$ - | R\$ 24.107,79 | R\$ 8.377,79 | R\$ 43.355,61 | R\$ 52.990,19 | FL 88 | BUTIÁ-RS | R\$ - | R\$ 22.876,80 | R\$ 5.719,20 | R\$ - | R\$ - |
| FL 40 | CANELA - RS | R\$ - | R\$ 90.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | FL 89 | ESTEIO - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ 9.950,00 | R\$ - | R\$ - |
| FL 41 | SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS | R\$ - | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ - | R\$ - | FL 94 | TEUTÔNIA - RS | R\$ - | R\$ 22.900,38 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| FL 42 | SAPIRANGA - RS | R\$ - | R\$ 55.385,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 88.000,00 | R\$ 88.000,00 | FL 97 | TUPANDI - RS | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em novembro/2025 o passivo tributário da Recuperanda encerrou com **R\$29.049.048,08**, conforme é possível identificar através das demonstrações contábeis. Os relatórios detalhados da situação fiscal expõem, até julho/2025, o total de **R\$78.465.662,33**.

| TRIBUTOS BALANCETE | |
|-------------------------------|----------------------|
| (-) Juros Parcelamento INSS | -667.328 |
| COFINS | 1.415.497 |
| FGTS | 635.993 |
| Imposto Sindical Empregados | 39.217 |
| INSS | 12.070.446 |
| INSS Parcelado PGFN | 1.863.917 |
| INSS Parcelado RFB | 181.993 |
| INSS Retido | 24.675 |
| PIS s/ Faturamento | 235.951 |
| Juros s/ Parcelamentos | -370.811 |
| CSLL, PIS e COFINS Retidos | 71.873 |
| ICMS REF | 7.783.094 |
| ICMS Parcelamento | 1.676.185 |
| IRRF | 366.799 |
| IRRF Parcelado | 18.045 |
| ISSQN | 1.824 |
| ISSQN Retidos | 1.647 |
| Parcelamento PERT | 85.031 |
| Parcelamento PROC | 218.194 |
| (-) Juros s/ parcelamentos LP | -916.052 |
| ICMS Parcelamento LP | 2.424.794 |
| IRRF Parcelamento LP | 81.154 |
| Parcelamento PERT LP | 1.806.910 |
| TOTAL | 29.049.048,08 |



Destaca-se que a Recuperanda informa que a diferença entre o valor real e as demonstrações são os acréscimos sobre os valores em abertos, os quais a empresa optou por não realizar os lançamentos, mantendo na contabilidade apenas os valores originais.

Além disto, os parcelamentos se encontram **inativos** devido a inadimplência. A empresa não possui objetivo de realizar novas tratativas quanto aos valores em aberto neste momento.

3. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO

Segue o detalhamento da dívida fiscal total da empresa, com base nos relatórios atualizados da esfera estadual até julho. Destaca-se que, embora tenham sido solicitados os demais relatórios, estes não foram enviados, permanecendo disponíveis apenas até julho.

| Planilha de endividamento - Atualizado parcialmente até julho/2025 | | | |
|--|---------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Origem da Dívida | Detalhes da Dívida | Valor atualizado da dívida | Situação da Dívida |
| RECEITA FEDERAL | | 589.720,80 | |
| IRRF 0561 | 09/2024 a 12/2024, 01 a 04/2025 | 23.942,07 | DEVEDOR |
| IRRF 3208 | 09 e 12/2024, 01 a 04/2025 | 21.790,03 | DEVEDOR |
| PIS | 01, a 05/2025 | 11.825,14 | DEVEDOR |
| COFINS | 01, a 04/2025 | 54.467,44 | DEVEDOR |
| MULTA DIRF | mar/23 | 2,40 | DEVEDOR |
| INSS PATRONAL RFB | 04/2024, 06 e 05/2025 | 290.231,38 | DEVEDOR |
| INSS SEGURADOS RFB | 08/2024, a 03/2025 | 103.767,35 | DEVEDOR |
| INSS TERCEIROS RFB | 08/2024, a 04/2025 | 78.668,56 | DEVEDOR |
| Exigibilidade Suspensa | abr/25 | 5.026,43 | DEVEDOR |
| RECEITA ESTADUAL | | 77.875.941,53 | |
| IPVA | Exercício 2023 | 563,69 | DEVEDOR |
| ICMS | Diversos exercícios | 77.875.377,84 | DEVEDOR |
| TOTAL | | 78.465.662,33 | |

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório apresentou as informações extraconcursais da empresa CR Diementz até o final de novembro/2025.

Registra-se que deverão ser apresentadas as atualizações mensais, para análise nos próximos relatórios, dos itens abaixo:

- Relatórios da dívida fiscal detalhadas de forma atualizada, tendo em vista que a atualização deverá ser mensal;
- Relatório atualizado dos aluguéis em aberto.

Por fim, as observações apresentadas neste relatório serão esclarecidas ao longo do trâmite do processo de recuperação judicial.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.beckeresantos.com.br. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Novo Hamburgo/RS, março de 2026.